



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



REQUERIMENTO Nº 15 /2026

Medicilândia, 23 de Abril de 2026.

**Solicitação de esclarecimentos sobre a ausência da Defesa Civil Municipal durante enchente ocorrida em 20/04/2026.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao órgão competente da Defesa Civil Municipal, solicitando **esclarecimentos formais e detalhados** acerca da **ausência de atuação da Defesa Civil** durante a enchente ocorrida no dia **20 de abril de 2026**, no município de Medicilândia.

Conforme relatos da população e registros locais, a referida enchente atingiu de forma severa diversas famílias, especialmente nos bairros **Vila Nova, Orem e Surubim**, ocasionando **alagamentos de grandes proporções**, perdas materiais e colocando em risco a integridade física e a dignidade de inúmeros moradores, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Diante da gravidade dos fatos, requer-se:

1. Explicações detalhadas sobre **os motivos da ausência da Defesa Civil Municipal** no atendimento à ocorrência;
2. Informações sobre **quais medidas preventivas foram adotadas previamente** à enchente;
3. Relatório circunstanciado das ações realizadas (se houver) durante e após o evento;
4. Apresentação de **plano de contingência atualizado**, com protocolos claros para atuação em situações de desastres naturais;
5. Identificação dos responsáveis pela coordenação da Defesa Civil no município e eventual **apuração de responsabilidades administrativas** pela omissão constatada.

Ressalta-se que a atuação da Defesa Civil é **essencial e indispensável** em momentos de calamidade pública, sobretudo para garantir proteção, socorro e assistência imediata à população, especialmente em áreas vulneráveis.



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



A Constituição Federal assegura direitos fundamentais que foram diretamente afetados na situação em questão, destacando-se:

- **Art. 5º** – direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana;
- **Art. 6º** – direitos sociais, incluindo moradia e assistência aos desamparados;
- **Art. 23, inciso II** – competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e assistência pública;
- **Art. 196** – direito à saúde, garantindo políticas que reduzam riscos de doenças e outros agravos;
- **Art. 225** – direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, com dever do Poder Público de proteção.

Dessa forma, a **ausência do Poder Público no momento crítico** representa possível violação desses direitos constitucionais, sendo imprescindível a devida apuração dos fatos e a adoção de medidas urgentes para que situações como esta não voltem a ocorrer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de Abril de 2026.

SILAS OLIVEIRA  
Vereador PSD/CMM